



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 9/2024/7ªCCR/MPF, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração na composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania vinculado à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

A Coordenadora da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 3º, V, da Resolução nº 166, de 6 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

considerando sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Honorato e outros Vs. Brasil (Castelinho), em 14 de março de 2024, que versa sobre a responsabilidade do Estado por uma série de atos que resultaram no homicídio de 12 pessoas pela Polícia Militar de São Paulo e pela ausência de investigação efetiva e punição dos responsáveis pelas mortes;

considerando que a CIDH, ao reconhecer a responsabilidade do Estado pelas mortes e impunidade, determinou diversas medidas de reparação e prevenção de novas ocorrências, com destaque à implementação de dispositivos de geolocalização e registro de movimentos dos veículos policiais e dos policiais no Estado de São Paulo, envio dos registros de operações policiais que resultem em mortes de civis aos órgãos de controle interno e externo da atividade policial, afastamento de policiais envolvidos em morte de civis sob investigação;

considerando que o cumprimento de referida decisão exigirá atuação proativa e acompanhamento das medidas a serem adotadas, com colheita periódica de informações junto às instituições envolvidas;

considerando que o GT Interinstitucional de Defesa da Cidadania tem como

	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul - CEP 70050900 - Brasília-DF - Fone: (61)3105-8176 - 7ccr@mpf.mp.br
--	---------------------------------	--

escopo primordial o recebimento, o acompanhamento e o encaminhamento de casos de violações de direitos humanos decorrentes da atividade de forças de segurança pública;

considerando o Ofício nº 4469/2024, encaminhado pelas Procuradoras Regionais dos Direitos do Cidadão do Estado de São Paulo, que solicitaram a ampliação do GTI Cidadania, passando a contar com a participação de representantes também do Estado de São Paulo;

considerando a deliberação do Colegiado na 97ª Sessão Ordinária da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão realizada em 6 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 7ª CCR/MPF nº 9, de 24 de abril de 2019, a qual institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania, vinculado à 7ª CCR, para incluir os seguintes membros:

a) pelo Ministério Público Federal em São Paulo

PAULA BAJER FERNANDES MARTINS DA COSTA - Procuradora Regional da República da 3ª Região;

JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO - Procurador Regional da República da 3ª Região;

ANA LETÍCIA ABSY - Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo;

LISIANE CRISTINA BRAECHER - Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo.

b) pelo Ministério Público do Estado de São Paulo

FRANCINE PEREIRA SANCHES - Secretária Executiva do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP/SP), como titular.

c) pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo

FERNANDA PENTEADA BALERA, Defensora Pública - Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), como titular;

SURRAILY FERNANDES YOUSSEF - Defensora Pública - Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), como suplente.

	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul - CEP 70050900 - Brasília-DF - Fone: (61)3105-8176 - 7ccr@mpf.mp.br
---	---------------------------------	--

d) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo

CRISTIANO AVILA MARONNA - Comissão de Direitos Humanos, como titular.

e) pela Comissão Arns

ANDRÉ FEITOSA ALCÂNTARA - Secretário-Executivo, como titular;

BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR, como suplente.

f) pela Conectas Direitos Humanos

CAROLINA TOLEDO DINIZ- Coordenadora de Enfrentamento à Violência Institucional, como titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 7ª CCR

	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul - CEP 70050900 - Brasília-DF - Fone: (61)3105-8176 - 7ccr@mpf.mp.br
---	---------------------------------	--